

PORTARIA GM/MS Nº 1.062, DE 23 DE JULHO DE 2015.

Restabelece a transferência de recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Vigilância em Saúde, a Municípios desbloqueados da Portaria nº 722, de 11 de junho de 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº 722/GM/MS, de 11 de junho de 2015, que suspende a transferência de recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Vigilância em Saúde, a Municípios que não cadastraram ou atualizaram os serviços de vigilância sanitária no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SNCES) ou não alimentaram regularmente o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), nos meses de outubro de 2014 a fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º O primeiro desbloqueio de que trata esta portaria, restabelece a transferência dos recursos financeiros do Bloco de Vigilância em Saúde, do Componente de Vigilância Sanitária, da competência financeira dos meses de maio e agosto de 2015 aos Municípios constantes do anexo I e II a esta Portaria que, de acordo com monitoramento realizado em 24 de junho de 2015, regularizaram as informações no SCNES e SIA/SUS.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários para a presente portaria totalizam R\$ 286.892,80 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), a serem custeados com dotações orçamentárias constantes do Programa de Governo “Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – SUS” nas seguintes unidades orçamentárias:

I – Fundo Nacional de Saúde (FNS): no montante total de R\$ 233.466,90 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), na Ação Orçamentária 10.304.2015.20AB “Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária”; e

II – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA): no montante total de R\$ 53.425,90 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), na Ação Orçamentária 10.304.2015.8719 “Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos – Nacional”.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

Anexo I - Municípios que se regularizaram quanto ao SCNES	
BAHIA	Cód. IBGE
Candeal *	290640
Nova Fátima *	292273
TOTAL	2

GOIÁS	Cód. IBGE
Caldazinha *	520455
TOTAL	1

MINAS GERAIS	Cód. IBGE
Divisa Nova	312240
União de Minas	317043
TOTAL	2

RIO GRANDE DO SUL	Cód. IBGE
Dilermando de Aguiar	430637
Morrinhos do Sul	431244
TOTAL	2

RONDÔNIA	Cód. IBGE
Parecis *	110145
Theobroma *	110160
TOTAL	2

SÃO PAULO	Cód. IBGE
Pirajuí *	353890
TOTAL	1

TOTAL BRASIL	10
---------------------	-----------

* permanecem irregulares quanto ao SIA/SUS

Anexo II - Municípios que se regularizaram quanto ao SIA/SUS

BAHIA	Cód. IBGE
Aiquara	290060
Aurelino Leal	290240
Camamu	290580
Ibititá	291310
Inhambupe	291370
Irajuba	291420
Lauro de Freitas	291920
Nova Viçosa	292300
Souto Soares	293080
TOTAL	9

CEARÁ	Cód. IBGE
Guaiúba	230495
TOTAL	1

GOIÁS	Cód. IBGE
Perolândia	521645
Sítio d'Abadia	522070
TOTAL	2

MARANHÃO	Cód. IBGE
Bacabeira	210125
Olho d'Água das Cunhãs	210740
São João do Carú	211102
TOTAL	3

MATO GROSSO	Cód. IBGE
Peixoto de Azevedo	510642
Poconé	510650
TOTAL	2

MINAS GERAIS	Cód. IBGE
--------------	-----------

Caetanópolis	310990
Campanário	311080
Cordisburgo	311890
Leandro Ferreira	313830
Sapucaí-Mirim	316540
Timóteo	316870
TOTAL	6

PARAÍBA	Cód. IBGE
São Sebastião de Lagoa de Roça	251510
TOTAL	1

PARANÁ	Cód. IBGE
Pitangueiras	411965
Presidente Castelo Branco	412040
Rosário do Ivaí	412265
Tibagi	412750
TOTAL	4

PERNAMBUCO	Cód. IBGE
Moreilândia	261430
São José do Belmonte	261350
TOTAL	2

RIO GRANDE DO NORTE	Cód. IBGE
Baía Formosa	240140
Bom Jesus	240170
Caiçara do Rio do Vento	240190
TOTAL	3

RIO GRANDE DO SUL	Cód. IBGE
Dom Pedrito	430660
Mormaço	431242
São José do Inhacorá	431849
Vale do Sol	432253
TOTAL	4

RONDÔNIA	Cód. IBGE
Novo Horizonte do Oeste	110050

Urupá	110170
TOTAL	2

SANTA CATARINA	Cód. IBGE
Caxambu do Sul	420410
Santa Terezinha	421567
TOTAL	2

SÃO PAULO	Cód. IBGE
Divinolândia	351390
Gavião Peixoto	351685
Presidente Bernardes	354120
TOTAL	3

SERGIPE	Cód. IBGE
Nossa Senhora da Glória	280450
TOTAL	1

TOCANTINS	Cód. IBGE
Itaguatins	171070
Pugmil	171845
Sampaio	171880
Wanderlândia	172208
TOTAL	4

TOTAL BRASIL	49
---------------------	-----------